



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

Capão da Canoa, 25 de novembro de 2021.

ATA Nº 189/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – SAIS

1. *Luciana Daitx Rodrigues (Conselheira Suplente)*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2. *Jorge Luis Marcolino (Conselheiro Suplente)*

SECRETARIA DA CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

3. *Maria Regina Oliveira Padilha (Conselheira Titular)*

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR

4. *Dalva Catarina Pugen (Conselheira Titular)*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

5. *Josieli da Silva Novaski (Conselheira Titular)*

LIONS CLUBE CAPÃO DA CANOA

6. *Joelso Batista dos Santos (Conselheiro Vice-Presidente)*

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 10ª Região/RS

7. *Marina Alves dos Reis (Conselheira Titular)*

SECRETARIA EXECUTIVA

Andreia Alecsandra Semirucha (Assistente Social)

Giovana da Silva Teixeira (Auxiliar Administrativo)

PARTICIPANTE EXTERNO

Lidiane Scheffer – Procuradora Municipal

Enéas Palmeira Machado – Gestor de Território da OSC

Cristiane dos Reis Pires – Coordenadora da OSC Aldeias Infantis – Capão da Canoa

PARTICIPANTES EXTERNOS REPRESENTANDO A SAIS

Maria Elisete Machado Germano – Secretária Municipal de Assistência Social

Silvia Demoliner - Assessora da SAIS

Mateus Florentino – Coordenador do CREAS

Lurdes Silva – Coordenadora do CRAS Arco-Íris



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

ATA N° 189/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, o colegiado se reuniu de forma presencial na sala de reuniões do CRAS Santa Luzia, localizado na Rua General Osório, nº 835, Bairro Santa Luzia. A reunião teve como pauta única a deliberação do Projeto Núcleo de Apoio às Famílias – Aldeias Infantis SOS Brasil. O conselheiro vice-presidente Joelso comentou sobre a análise do parecer pelo colegiado ser antes de iniciar a apresentação para que todos tenham conhecimento da deliberação da Comissão de Inscrição sobre a pauta. A assessora Silvia cumprimentou a todos e explicou que a reunião conforme solicitada pelo conselho tem objetivo de apresentar o projeto e tirar as dúvidas do colegiado. Em seguimento, a secretária Maria Elisete Machado Germano cumprimentou a todos e comentou sobre a parceria junto à OSC Aldeias Infantis, e também sobre as casas lares de acolhimento para crianças e adolescentes, explicou que hoje está em trâmite a abertura da quarta casa devido a alta demanda e necessidade. Relatou que o objetivo da gestão da SAIS em relação a este projeto é justamente evitar que haja mais demanda de acolhimentos, evitando desta forma a abertura da quinta casa no município. Explicou que tem crianças nas casas que estão desde o início do ano de 2018, e que o desacolhimento destas crianças acima de 12 anos é muito mais difícil, casais e famílias procuram por bebês e crianças na faixa de recém nascidos até 5 anos. Prosseguindo, o gestor de território, Sr. Eneas fez sua apresentação e relatou a trajetória da OSC e sua chegada ao município. Relatou também a realidade e os trâmites para a realização do acolhimento, explicou que é um processo difícil tanto para as crianças como para os pais e que por mais que na Aldeias SOS tenha o afeto, cuidado, a proteção e a garantia de direitos, acaba causando um impacto psicológico nas crianças. O Sr. Enéas ressaltou que o desacolhimento é ainda mais difícil pois não é só a família chegar lá e buscar a criança, o juiz precisa autorizar a saída deste acolhido da casa lar e pode levar meses. Após, a coordenadora Cristiane iniciou a apresentação do projeto, explicando o desenvolvimento e o trabalho junto com os serviços CRAS e CREAS. Explicou que devido a pandemia, o aumento de valores dos bens de consumo e também os cortes de repasses às famílias por parte do governo, como foi com o Programa Bolsa Família, impactou muito nas vidas das pessoas e o resultado também influenciou na demanda dos acolhimentos. Informou que o projeto vem



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

para fortalecer as famílias em seus territórios. Quanto ao valor do projeto, com previsão orçamentária de R\$ 499.895,12 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), a coordenadora comentou que nos primeiros 6 (seis) meses o valor apresentado é maior devido o apoio financeiro às famílias, do diagnóstico e seminário formativo que deverão ser realizados e que nos meses posteriores o valor diminui consideravelmente. Em seguida, a conselheira Dalva relatou quanto a deliberação da comissão permanente de inscrição conforme apresentado no parecer 007/2021, onde foi sugerido pelos conselheiros que o projeto seja ofertado por prazo determinado de um ano, até que as contratações de novos técnicos pelo município possam ser realizadas para que o serviço possa ser ofertado pelo equipamento CREAS, conforme Tipificação Nacional. Em seguida, o coordenador do CREAS, sr.º Mateus apresentou a realidade da demanda do serviço atualmente. Informou que o crescimento da demanda de uma semana para a outra é muito alta. Atualmente o CREAS Travessia é porte pequeno II, o que pela legislação preconiza o atendimento de 50 famílias/indivíduos por mês, totalizando 300 famílias por semestre. Porém, no 1º semestre de 2021 foram atendidas 1.048 famílias e indivíduos, ou seja 748 a mais. O coordenador ressaltou que neste período a equipe do CREAS não pôde dar uma atenção específica ao PAEFI pelo fato de que a equipe hoje está atendendo a alta demanda que chega a cada dia. Em seguida, a coordenadora Cristiane relatou que o PAEFI é semelhante ao projeto, mas que não é a mesma coisa, pois são metodologias diferentes que acaba complementando o serviço do CREAS. A procuradora Dr.ª Lidiane explicou que mesmo tendo o atendimento no serviço a contratação de parceria pode ser realizada sem nenhum problema, utilizando como embasamento justamente o fato da alta demanda estar sobrecarregando o trabalho da equipe. Em seguida, a secretária Maria Elisete comentou sobre a questão da disponibilidade dos técnicos da Secretaria atualmente, a qual não se tem, por exemplo, caso necessite após a carga horária e em finais de semana para dar conta da demanda ou atender fora dos dias da carga horária semanal, não é possível. Relatou que as demandas também aparecem nos finais de semana e que quando perguntado se algum técnico se disponibilizaria para esta demanda, nenhum pode, por questões familiares e pessoais, o que é compreensível por parte da gestão. A coordenadora Lurdes do CRAS Arco-Íris comentou que o projeto não atenderá as famílias e sim fará os devidos



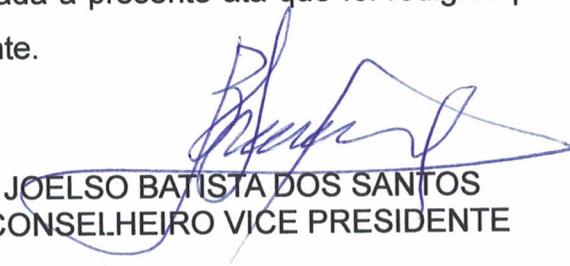
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

encaminhamentos aos serviços, portanto não substituirá o trabalho do CRAS/CREAS. A secretária relatou ao colegiado que após análise do projeto e apresentação da OSC, a decisão é de todos do colegiado e que a partir desta aprovação ou não, estará embasada para seguir com os trâmites. Em seguimento e para finalizações, a votação foi realizada com aprovação de 6 votos a favor, sendo 5 votos pelo sim, dos Conselheiros Joelso, Jorge Luis, a conselheira Luciana, Maria Regina, Josieli e a conselheira Dalva aprovou com a ressalva de um prazo de um ano para o projeto até que o município possa realizar contratações e compor a equipe do CREAS para desenvolver o serviço, e um voto contra da técnica Marina que justificou da seguinte forma “As condições e relações de trabalho em que estão inscritos os assistentes sociais são indissociáveis da Reforma do Estado, que redimensiona as relações entre o Estado e a sociedade e atinge as políticas e/ou ações voltadas à questão social. Segundo a ótica oficial, verifica-se um esgotamento da "estratégia estatizante", afirmando-se a necessidade de ultrapassar a administração pública tradicional, centralizada e burocrática. Considera-se que o Estado deva deslocar-se da linha de frente do desenvolvimento econômico e social e permanecer na retaguarda, na condição de promotor e regulador desse desenvolvimento. A universalidade no acesso nos programas e projetos sociais abertos a todos os cidadãos, só é possível no âmbito do Estado. Este, ainda que seja um Estado de classe, dispõe de uma dimensão pública que expressa a luta pelos interesses da coletividade. A decisão quanto ao acesso ou não aos serviços, ao passar da esfera pública para a esfera privada, deixa de ser um direito resguardado por lei e passível de ser defendido na justiça. Portanto, ainda que o trabalho concreto do assistente social seja idêntico — no seu conteúdo útil e formas de processamento, - o sentido e resultados sociais desses trabalhos são inteiramente distintos, visto que presididos por lógicas diferentes: a do direito privado e do direito público, alterando-se, pois, o significado social do trabalho técnico-profissional e o seu nível de abrangência, conforme as Atribuições privativas do/a assistente social em questão, CFESS, 20212 págs 57 e 59, acessado em <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>.” Em seguimento foi questionado quanto à meta apresentada no plano que seria de 20 famílias e a forma



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

deste atendimento. A coordenadora da OSC informou que a meta são 20 famílias, conforme estas sejam desligadas do projeto por já estarem organizadas, novas entrarão para o atendimento, pois já não necessita mais do acompanhamento, dando lugar para uma nova família. O gestor de território complementa informando que o projeto tem como fator principal agregar no serviço e não desenvolver o mesmo atendimento. Sendo sanadas todas as dúvidas e não havendo mais nada a tratar, a Secretária Executiva encerrou a reunião e finalizada a presente ata que foi redigida pela secretaria executiva, assinada pelo Vice-Presidente.


JOELSO BATISTA DOS SANTOS
CONSELHEIRO VICE PRESIDENTE